



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Estado do Paraná**

### **MENSAGEM DE LEI N° 76/2023.**

**Maringá, 28 de julho de 2023.**

**Exmo. Senhor Presidente:**

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 11.476/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Este Projeto de Lei faz-se necessário para compatibilizar a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 ao Plano Plurianual 2022-2025 e a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, em virtude da inclusão da ação 0022.21 – Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, no orçamento do exercício de 2023, através de abertura de crédito adicional especial com recursos de superávit financeiro.

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Excelentíssimo Senhor:

**MARIO MASSAO HOSSOKAWA**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

## N E S T A



Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva, Secretário (a) de Governo**, em 31/07/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 01/08/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2180210** e o código CRC **2B47F2C4**.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI

**Autoria: Poder Executivo.**

**Altera dispositivos da Lei nº. 11.476/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º.** Fica alterado o quadro Relação dos Programas, do Anexo I – Programas e Metas, previsto no parágrafo único do artigo 1º. da Lei nº 11.476/2022, na forma do anexo desta Lei.

**Art. 2º.** Fica incluído no Anexo I – Programas e Metas, previsto no parágrafo único do artigo 1º. da Lei nº 11.476/2022, a ação e meta discriminada na forma do anexo desta Lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal, 28 de julho de 2023.**



Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva, Secretário (a) de Governo**, em 31/07/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 01/08/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2180416** e o código CRC **DD49A1E8**.

---

Referência: Processo nº 01.06.00083911/2023.83

SEI nº 2180416

**MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I - PROGRAMAS E METAS**  
**RELAÇÃO DOS PROGRAMAS**  
**2023**  
 Alterado Leis nº 11.582/2022 e 11.598/2023

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMAS	VALOR EM R\$
0000	A	Encargos Especiais	153.970.726,00
0001	A	Processo Legislativo	35.746.657,00
0002	A	Apoio Administrativo	234.953.110,00
0003	F	Espaço do Cidadão	11.929.354,00
0004	F	Cultura Presente	24.347.895,00
0005	A	Valorização e Qualificação do Servidor Público	41.047.190,00
0006	F	Desenvolvimento Econômico	48.714.304,00
0007	A	Previdência Social	234.835.000,00
0008	F	Sistema Aeroportuário	16.929.810,00
0009	F	Habitação	4.018.884,00
0010	F	Serviços Urbanos	157.401.597,00
0011	F	Maringá Verde	18.984.224,00
0012	F	Maringá Saudável	637.833.617,00
0013	F	Esporte e Lazer	47.719.909,00
0014	F	Infraestrutura Urbana	101.784.219,00
0015	F	Trânsito e Transporte	91.577.016,00
0016	F	Educação Infantil	230.369.045,00
0017	F	Educação Fundamental	241.425.326,00
0018	F	Proteção Social Básica	20.391.701,00
0019	F	Proteção Social Especial	29.156.617,00
0020	F	Mulher e Políticas Públicas	4.483.674,00
0021	F	Maringá mais Segura	30.484.299,00
0022	F	Maringá Cidadã	<b>24.598.617,00</b> (NR)
0023	F	Trabalho e Renda	7.362.199,00
0024	F	Criança e Adolescente	6.453.720,00
9999	A	Reserva de Contingência	212.882.080,00
<b>TOTAL DOS PROGRAMAS</b>			<b>2.669.400.790,00</b>
<b>(-) DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA SISTEMA AEROPORTUÁRIO</b>			<b>16.621.810,00</b>
<b>TOTAL DOS PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS</b>			<b>2.652.778.980,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>2.652.179.012,00</b>

LEGENDA:

1. CLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA: "A" = APOIO ADMINISTRATIVO; "F" = FINALÍSTICO

**MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I - PROGRAMAS E METAS**  
**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2023**  
 Alterado Lei 11.582/2022

**Programa: Cód. 0022 - MARINGÁ CIDADÃ**

**OBJETIVO PROGRAMÁTICO:**

Promover a garantia de direitos através do fortalecimento das Políticas de Direitos (da criança e adolescente, da juventude, do idoso, da pessoa com deficiência), de segurança alimentar e nutrição e da política sobre drogas.

<b>AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
<b>FUNÇÃO: 08 - Assistência Social</b>						
<b>SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral</b>						
0022.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa	Órgão mantido	Unidade	1	10.216.656,00
0022.21	A	<b>Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência</b>	Órgão mantido	Unidade	1	559.968,00
<b>SUBFUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso</b>						
0022.02	A	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI	Conselho mantido	Unidade	1	12.000,00
<b>SUBFUNÇÃO: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência</b>						
0022.03	A	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD	Conselho mantido	Unidade	1	19.000,00
<b>SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente</b>						
0022.05	A	Manutenção do Centro da Juventude	Centro mantido	Unidade	1	815.097,00
<b>SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária</b>						
0022.07	A	Realização e/ou participação em eventos assistenciais	Evento realizado	Unidade	10	263.120,00
0022.08	A	Manutenção do Centro de Múltiplo Uso	Centro mantido	Unidade	1	513.343,00
0022.09	A	Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA	Conselho mantido	Unidade	1	12.000,00
0022.10	A	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS	Conselho mantido	Unidade	1	23.965,00
<b>SUBFUNÇÃO: 306 - Alimentação e Nutrição</b>						
0022.11	P	Implantação de restaurante popular	Restaurante implantado	Unidade	1	2.587.932,00
0022.12	A	Manutenção do setor de segurança alimentar	Serviços mantidos	Unidade	6	4.461.225,00
<b>SUBFUNÇÃO: 334 - Fomento ao Trabalho</b>						
0022.13	A	Manutenção da Escola Profissionalizante Profº Laura Rebouças de Abreu	Escola mantida	Unidade	1	775.561,00
<b>FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania</b>						
<b>SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária</b>						
0022.14	A	Manutenção dos serviços de prevenção ao uso de drogas	Serviços mantidos	Unidade	1	1.038.280,00
<b>SUBFUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos</b>						
0022.15	A	Manutenção do Conselho Municipal Anti Drogas - COMAD	Conselho mantido	Unidade	1	18.000,00
0022.16	A	Manutenção das atividades de promoção da igualdade racial	Atividades mantidas	Unidade	1	283.468,00
0022.17	A	Manutenção e desenvolvimento atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes	Órgão mantido	Unidade	1	2.434.729,00
0022.18	A	Manutenção das atividades do Conselho Municipal do Migrante, Refugiado e Apátrios	Conselho mantido	Unidade	1	132.098,00
<b>SUBFUNÇÃO: 423 - Assistência aos povos Indígenas</b>						
0022.19	A	Manutenção da Casa do Índio	Casa mantida	Unidade	1	432.175,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>						<b>24.598.617,00</b>